RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 084/97

SÚMULA: "Modifica a Letra G, do Inciso II do Artigo 18, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CARLOS BEITUM, DD. VEREADOR-PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º - Fica modificada a Letra G, do Inciso II, do Artigo18, do Regimento Interno da Câmara Municipal de alta Floresta-MT, que passará a apresentar a seguinte redação:

Artigo 18...
Inciso II ...
Letra G - Organizar a Ordem do dia pelo menos com antecedência de 02 (dois) dias úteis à Sessão respectiva. Fazendo constar obrigatoriamente na mesma, os projetos de Lei com prazo expirados, conforme determina o artigo 68 deste Regimento Interno, e os Projetos de lei que estiverem em apreciação:

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

ALTA FLORESTA-MT., em 23 de Junho de 1.997.

CARLOS BEITUM
Presidente